



**Edital n.º 055/2019 – Pronatec – Bolsa Formação**

**Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDI)**, por meio por meio da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica (GGCFT) e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) - Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria nº 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria 45/18-SED, **Processo n.º 201914304001946** publica o **resultado final e ata de recurso**, conforme abaixo.

01-Vaga de **Professor Regente** para **Goiânia** para atuar no **Colégio Tecnológico (Cotec) Real Conquista**, Unidade Remota vinculada ao Instituto Tecnológico do Estado de Goiás **Sebastião de Siqueira**.

Componente curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Classificação do candidato
Técnicas Audiovisual (Técnico em Programação para Jogos Digitais)	01	Vespertino	40h	1-Tiago Lopes de Felipe - 85 2-Ricardo André Naka – 85 3-Murillo Folha de Jesus - 80 4-Syll Farney Julle Pereira de Araújo – 45 5-Matteus Mascena Pereira - 15
Metodologia para Desenvolvimento de Jogos (Técnico em Programação para Jogos Digitais)	01	Vespertino	60h	1-Tiago Lopes de Felipe - 85 2-Ricardo André Naka – 85 3-Murillo Folha de Jesus - 80 4-Claudio Antonio Amoury Silva - 70 5-Syll Farney Julle Pereira de Araújo – 45 6-Matteus Mascena Pereira – 15
Redes de Computadores II (Técnico em Informática)	01	Noturno	60h	1-Tiago Lopes de Felipe - 85 2-Ricardo André Naka – 85 3-Murillo Folha de Jesus – 80 4-Claudio Antonio Amoury Silva - 70 5-Hugo Barbosa - 65 6-Cleyton Silva de Jesus - 60 7-Syll Farney Julle Pereira de Araújo – 45 8-Jefson de Souza Alves - 45 9-Matteus Mascena Pereira – 15
Inteligência Artificial (Técnico em Informática)	01	Noturno	60h	1-Tiago Lopes de Felipe - 85 2-Ricardo André Naka – 85 3-Murillo Folha de Jesus – 80 4-Claudio Antonio Amoury Silva - 70 5-Hugo Barbosa - 65 6-Cleyton Silva de Jesus - 60 7-Syll Farney Julle Pereira de Araújo – 45 8-Matteus Mascena Pereira - 15

02-Vaga de **Professor Regente** para **Goiânia** para atuar no curso técnico de nível médio em informática, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás **Sebastião de Siqueira**.

Componente curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Classificação do candidato
Linguagem de Programação II	01	Noturno	60h	1-Tiago Lopes de Felipe - 85 2-Ricardo André Naka – 85 3-Diego Júnior do Carmo Oliveira – 75 4-Hugo Barbosa - 65 5-Paulo Henrique Custódio Rodrigues - 55 6-Syll Farney Julle Pereira de Araújo – 45 7-Jefson de Souza Alves - 45 8-Matteus Mascena Pereira – 15



Engenharia de Software	01	Noturno	30h	1-Tiago Lopes de Felipe - 85 2-Ricardo André Naka – 85 3-Diego Júnior do Carmo Oliveira – 75 4-Claudio Antonio Amoury Silva - 70 5-Hugo Barbosa - 65 6-Cleyton Silva de Jesus - 60 7-Syll Farney Julle Pereira de Araújo – 45 8-Jefson de Souza Alves - 45 9-Charles Antônio Gonçalves Moreira - 25 10-Matteus Mascena Pereira - 15
------------------------	----	---------	-----	--

**Ata de Recurso:**

Nome do Candidato	Recurso
Diego Júnior do Carmo Oliveira	Recurso indeferido. Na reanálise da documentação apresentada, a Comissão de Avaliação <b>ratifica</b> a pontuação, informando que a mesma se deu em consonância com o quadro de critérios de pontuação, item 5.2 do Edital conforme detalhamento abaixo: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>Titulação: 30 pontos</b> (mestrado) - a soma não é cumulativa;</li> <li>2) <b>Experiência na docência: 15 pontos;</b></li> <li>3) <b>Experiência em extra docência: 30 pontos.</b></li> </ol> <b>Pontuação total: 75 pontos.</b>
Matteus Mascena Pereira	Recurso indeferido. A Comissão de Avaliação <b>ratifica</b> o resultado e informa que a análise dos documentos contidos no envelope de inscrição, se deu em observância ao item 4.2, letras c.1, c.2 e c.3 do Edital, conforme detalhamento abaixo: <ol style="list-style-type: none"> <li>1-Declaração nº. 0025.2/2014 (Sociedade Assistencial de Goiás) - Emitida em 20 de outubro de 2014 - documento emitido há mais de 4 anos e ainda, documento não válido para efeito de comprovação de experiência profissional, conforme <b>item 4.2, letras c.1, c.2 e c.3, do Edital.</b></li> <li>2-Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - (Atuou de 21/10/2015 a 15/12/2015) - Emitida em 29 de dezembro de 2016 - período insuficiente para pontuação (por bimestre).</li> <li>3-Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - (Atuou de 05/01/2015 a 18/03/2015) - Emitida dia 05 de março de 2015 - documento emitido há mais de 4 anos.</li> <li>4-Declaração do Jornal Goiás (Atuou de 12/01/2019 a 31/11/2014) - documento não válido, para efeito de comprovação de experiência profissional, conforme <b>item 4.2, letras c.1, c.2 e c.3, do Edital</b> - declaração emitida por empresa privada.</li> <li>5-Experiência apresentada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - experiência não pontuada, pois, o período é superior a 4 anos. O desligamento ocorreu em 21 de setembro de 2014.</li> </ol>

Goiânia, 27 de maio de 2019.

**Marcos Sussumo Andrade**  
**Coordenador Geral**